

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 014 | ÉPOCA: 2021/2022 | DATA: 21/01/2022

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, deliberou:

P.065-2021/2022 – Castigar o diretor RUI MANUEL GIL COSTA, licença 6166, do Galitos Futebol Clube, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO, ao abrigo do n.º1 do art.º 40º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 97, que em 08.jan.22 o Galitos FC e o Barreirense disputaram para o Campeonato da Proliga.

P.066-2021/2022 – Mandar arquivar por falta de matérias disciplinar a punir o processo disciplinar sumário instaurado ao Club 5Basket Associação, relativo ao jogo 1660.

P.067-2021/2022 – Castigar o atleta DAVID FILIPE GRAÇA BRANCA CARVALHO, licença 189267 do Ginásio Clube Olhanense com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 40º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 103 que em 16.jan.22 o Gin. Olhanense e a Academia do Lumiar disputaram para o Campeonato da Proliga.

P.068-2021/2022 – Castigar o atleta ANDRÉ FILIPE DA SILVA FIRMINO, licença 163855, da União Desportiva Vilafranquense, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 80º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1385, que em 15.jan.22 o Linces de Mafra e o Vilafranquense disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.069-2021/2022 – Castigar o ALENQUER BASKET CLUBE, com a pena de DERROTA, MULTA DE 200,00€ (DUZENTOS EUROS) REDUZIDA PARA 100,00€ (CEM EUROS), 0 PONTOS E RESULTADO DE 20-0, ao abrigo dos artºs 17º, 56º e n.º 2 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por não ter comparecido ao jogo 1394 que em 16.jan.22 devia de ter disputado com o CA Queluz para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



P.070-2021/2022 – Castigar o treinador CLÁUDIO PEREIRA FIGUEIREDO, licença 7175, da Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 40º e das alíneas a) e b) do art.º 25º Do Regulamento de Disciplina por infração cometida no jogo 47 que em 15.jan.22 o Eléctrico FC e o Sampaense disputaram para o Campeonato da Proliga.

P.071-2021/2022 – Castigar o treinador HENRIQUE VEVA ROCHA PALMEIRO, licença 523 do Clube Nacional de Natação, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA UM JOGO, ao abrigo do art.º 47º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1504 que em 16.jan.22 o Atlético SC e o CN Natação disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.072-2021/2022 – Castigar o atleta JOÃO PAULO PONTES PEREIRA, licença 196971 do Clube Nacional de Natação, Com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO, REDUZIDOS PARA UM JOGO, ao abrigo do art.º 47º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1504 que em 16.jan.21 o Atlético SC e o CN Natação disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

LISBOA, 21 DE JANEIRO DE 2022.

O CONSELHO DE DISCIPLINA